ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1835 | Quarta-feira, 26 de agosto de 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 01
Gabinete.....01
Secretaria de Finanças.....02
Divisão de Fiscalização.....02
Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....03
Diretoria de Trânsito.....03
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 163, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.105, de 17 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração	
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
06.001.04.122.0004.2.026.	Encargos Gerais do Município	
1415 - 3.1.90.01.00.00	01003 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reform	1.000.000,00
1416 - 3.1.90.11.00.00	01003 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
1428 - 3.1.91.13.00.00	01003 Obrigações Patronais	35.000,00
1427 - 3.3.90.08.00.00	01003 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	35.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Trânsito	
07.002.26.782.0021.2.041.	Manutenção da Divisão de Trânsito	
1417 - 3.1.90.11.00.00	01003 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310.000,00
1429 - 3.3.90.08.00.00	01003 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	20.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Serviços Municipais	
15.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Consevação de Obras	
15.004.15.451.0022.2.134.	Manutenção da Divisão de Conservação de Obras	
1421 - 3.1.90.11.00.00	01003 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
1422 - 3.1.91.13.00.00	01003 Obrigações Patronais	50.000,00
	Total Suplementação:	**1.950.000,00**

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes categoria de receita e fonte de recursos:

Receita: 1.7.1.8.99.11.99.02000000	Fonte: 3	1.950.000,00
	Total da Receita:	**1.950.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de agosto de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito

DECRETO Nº 162, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.105, de 17 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Finanças	
05.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Receitas Diversas	
05.005.04.129.0004.2.019.	Manutenção da Divisão de Receitas Diversas	
120 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo	1.000,00
05.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Dívida Ativa	
05.007.04.129.0004.2.021.	Manutenção da Divisão de Divida Ativa	
136 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo	1.000,00
05.008.00.000.0000.0.000.	Divisão de Fiscalização	
05.008.04.125.0004.2.022.	Manutenção da Divisão de Fiscalização	
145 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração	
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
06.001.04.122.0004.2.026.	Encargos Gerais do Município	
179 - 3.3.90.36.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
06.001.04.122.0004.2.032.	Manutenção do Protocolo	
191 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo	1.000,00
06.001.06.181.0006.2.029.	Apoio ao Policiamento Militar	
213 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
06.001.06.181.0006.2.030.	Apoio à Delegacia e Cadeia Pública	
216 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Material	
06.002.04.122.0004.2.035.	Manutenção da Divisão de Material	
226 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo	10.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Recursos Humanos	
06.003.04.122.0004.2.037.	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
241 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo	1.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Licitações	
06.004.04.122.0004.2.038.	Manutenção da Divisão de Licitações	
249 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental	
09.002.12.361.0010.1.030.	Reforma e Ampliação das Escolas Municipais	
1414 - 4.4.90.51.00.00	627 Obras e Instalações	585.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário	
10.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Inspeção Municipal	
10.004.20.605.0016.2.082.	Manutenção da Divisão de Inspeção Municipal	
802 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo	10.000,00
803 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Serviços Municipais	
15.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
15.001.04.122.0004.2.126.	Manutenção da Garagem Municipal e Suas Dependências	
1130 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo	55.000,00
	Total Suplementação:	**696.000,00**

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração	
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
06.001.04.122.0004.2.026.	Encargos Gerais do Município	
187 - 3.3.91.97.00.00	01000 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	56.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental	
09.002.12.361.0010.1.051.	Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação	
613 - 4.4.90.51.00.00	627 Obras e Instalações	585.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Serviços Municipais	
15.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Municipais	
15.003.15.452.0022.2.130.	Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos	
1164 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
	Total Redução:	**696.000,00**

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.08.26 11:17:52 -03'00'

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de agosto de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito

DECRETO Nº 165, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Processo Administrativo;
Considerando o Parecer Técnico Contábil;
Considerando o Relatório Circunstanciado da Secretária Municipal de Finanças;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica cancelado o saldo do seguinte resto a pagar não processado (não liquidado):

Empenho	Credor	Data emissão do empenho	Saldo de restos a pagar	Saldo a Cancelar
12.902	ENGESPAR ENGENHARIA EIRELI	08/10/2019	R$ 240.632,79	R$ 240.632,79

Art. 2º. Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a efetuar os lançamentos contábeis objetivando a exclusão do saldo do empenho relacionado no artigo anterior do passivo financeiro do Município.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de agosto de 2020

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Finanças
Div. de Fiscalização

MUNICIPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças
Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2277-1/2020
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: JORGE LUIZ DA SILVA JOVANI
CPF/CNPJ: 495.506.086-20
Endereço: R. ABOLIÇÃO, 1720
Bairro/Zona: ZONA 02 **Compl.:**
Cidade: Cianorte - PR **CEP:** 87200-444

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: ARRAIAL DO CABO, Nº 89
Bairro: RESIDENCIAL ILHA DO MEL
Zona: 067 **Quadra:** 0004 **Data:** 0004 **Cadastro:** 1 - 67002500

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo à mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO,** bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da **Lei Municipal nº 2.749/2006** que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do **art. 16** da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R$ 298,27** prevista no artigo **43** da referida lei c.c **art.** 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM **VENENO,** NEM A REALIZAÇÃO DE **QUEIMADAS,** SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 24/8/2020 **EMISSÃO: 24/08/2020**

Cicero Marcio Cavalines
Agente Fiscal
Portaria nº 069/2013
AGENTE FISCAL

Nº NÃO ENCONTRADO
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
☐ Mudou-se ☐ Terr. s/ residência ☐ Não existe Nº
☐ Recusado ☐ End. Insuficiente ☐ Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU ☐ Sim ☐ Não
___/___/___ _____

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 129/2020

DADOS DO AUTUADO:
NOME: CELINA ROSA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 394.458.449-04
ENDEREÇO: RUA ARAGUARI ***Nº*** *732* ***BAIRRO****: CONJUNTO OVIDIO FRANZONI*
CIDADE: CIANORTE **ESTADO:** PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: AVENIDA CORUJA **Nº** 1.446 **BAIRRO**: JARDIM ASA BRANCA II
Z: 031 **Q**: 0031 **D**: 0006 **CAD**: 1- 94015200

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: ***Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2250-7/2020 data de 31/07/2020.***

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R$ 298,27**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.
Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 10:30 Horas. Cianorte, 25 de AGOSTO de 2020. **Agente Fiscal:** Nome: Diego Facioli Ferreira AGENTE FISCAL Portaria Nº 069/2013 **Assinatura do Agente Fiscal** **TESTEMUNHA:** Cláudio Roberto de Souza RG 4.502.841-0 Port. Nº 686/2019 - SEC/ADM	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo. **Autuado ou Representante legal:** **NOME:** CX. CORREIO **Assinatura do Autuado**

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 129/2020
PROPRIETÁRIO: CELINA ROSA DE SOUZA
LOCALIZAÇÃO: Z : 031 **Q:** 0031 **D:**0006

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.08.26 11:18:04 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 128/2020

DADOS DO AUTUADO:

NOME: JOSÉ NÉLSON SENA
CPF/CNPJ: 390.557.529-91
ENDEREÇO: AVENIDA SERGIPE ***Nº** 180* ***BAIRRO**: ZONA 03*
CIDADE: CIANORTE **ESTADO:** PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: MARIO ZAN **Nº** 617 **BAIRRO**: JARDIM MAFRA II
Z: 094 **Q**: 0006 **D**: 0026 **CAD**: 1- 94015200

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: ***Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2255-14/2020 data de 05/08/2020.***

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R$ 298,27**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 11 :00 Horas.

Cianorte, 25 de AGOSTO de 2020.

Agente Fiscal:
Nome: Diego Facioli Ferreira
AGENTE FISCAL
Matrícula nº 3755-9 Portaria nº 484/2007
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: Daniela Fernanda de Aguiar
Agente Fiscal
Matrícula 3755-9
Portaria Nº 484/2007

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: MUDOU-SE

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 128/2020
PROPRIETÁRIO: JOSÉ NÉLSON SENA
LOCALIZAÇÃO: Z : 094 **Q:** 0006 **D:**0026

Secretaria de Desenvolvimento

Diretoria de Trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 05/10/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM3445	275050A000002775	05/08/2020	76331
ABW3217	275050A000002766	05/08/2020	76331
ACZ1227	275050A000001850	05/08/2020	76331
AER5742	275050A000002545	06/08/2020	76331
AGC2984	275050A000002808	07/08/2020	73662
AHT2A08	275050A000002547	06/08/2020	76331
AIK0733	275050A000002901	06/08/2020	76252
AKD8149	275050A000002861	10/08/2020	76331
AKI0405	275050A000002761	05/08/2020	76331
AKU7568	275050A000002807	07/08/2020	76331
ALI1225	275050A000002809	07/08/2020	73662
ALS0885	275050A000002855	05/08/2020	73662
ANC9F66	275050A000002716	07/08/2020	76331
ANO6111	275050A000002549	06/08/2020	76331
ANU6011	275050A000002772	05/08/2020	76331
AOI3565	275050A000002715	07/08/2020	73662
APK0596	275050A000002548	06/08/2020	57380
ASF3B30	275050A000002806	07/08/2020	76331
ATI4H89	275050A000002438	06/08/2020	76331
ATQ6F02	275050A000002777	05/08/2020	76331
ATZ2666	275050A000002853	05/08/2020	76331
AUF7394	275050A000002903	07/08/2020	76331
AUF7676	275050A000002717	07/08/2020	73662
AUP7042	275050A000002546	06/08/2020	76331
AUX0102	275050A000002765	05/08/2020	76331
AVA9911	275050A000001847	05/08/2020	76331
AVC3811	275050A000002769	05/08/2020	73662
AVD6225	275050A000002481	07/08/2020	73662
AVL3H72	275050A000001848	05/08/2020	76331
AVL6871	275050A000002803	07/08/2020	76331
AVS1100	275050A000002437	06/08/2020	76331
AVT4E28	275050A000002778	05/08/2020	76331
AWV0D05	275050A000002714	07/08/2020	76331
AXM1014	275050A000002386	05/08/2020	76331
AXM5252	275050A000002482	07/08/2020	73662
AXR3I12	275050A000002865	10/08/2020	76331
AYF1210	275050A000002804	07/08/2020	76331
AYK0537	275050A000002774	05/08/2020	76331

Emitido em: 25/08/2020 14:07 **Página: 1 de 2** **Desenvolvido pela Celepar**

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.08.26 11:18:15 -03'00'

AYN1151	275050A000002439	06/08/2020	76331
AYX1I11	275050A000002442	06/08/2020	76331
AZH1667	275050A000002764	05/08/2020	76331
AZP7A63	275050A000002773	05/08/2020	76331
BAA1912	275050A000002810	07/08/2020	76331
BAL7634	275050A000002388	06/08/2020	73662
BAM4924	275050A000002864	10/08/2020	76331
BAM4998	275050A000002852	05/08/2020	76331
BAS1G45	275050A000002858	10/08/2020	76331
BAT4298	275050A000002763	05/08/2020	61220
BAX8249	275050A000002718	07/08/2020	76331
BBP6900	275050A000002811	07/08/2020	76331
BBS0424	275050A000002856	05/08/2020	76331
BBX6351	275050A000002771	05/08/2020	76331
BCL3748	275050A000002767	05/08/2020	55414
BCT1B49	275050A000002812	07/08/2020	73662
BDE7C50	275050A000002760	05/08/2020	76252
BDE8J28	275050A000002857	05/08/2020	76331
BDH2506	275050A000002768	05/08/2020	76331
BDJ0H94	275050A000001849	05/08/2020	76331
BDW2F62	275050A000002862	10/08/2020	76331
BDY9D02	275050A000002779	05/08/2020	76331
CAX3557	275050A000002550	06/08/2020	54522
CPX2I57	275050A000002805	07/08/2020	76331
DMK4950	275050A000002902	06/08/2020	76331
DSB5G49	275050A000002387	06/08/2020	54521
ENX0A77	275050A000002483	07/08/2020	76331
EXY8345	275050A000002859	10/08/2020	76331
EYW4545	275050A000002770	05/08/2020	76331
FHM2B06	275050A000002443	06/08/2020	76331
FPC9780	275050A000002436	06/08/2020	76331
FTO3E66	275050A000002712	07/08/2020	76331
JKG0017	275050A000002762	05/08/2020	76331

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 07/10/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
API4411	116100E008911429	13/08/2020	54870

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.08.26 11:18:28 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETRAN – DIRETORIA DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO Nº 133 /2020

Proprietário do Veículo: MARCOS HENRIQUE PIATTI
CPF: 061.867.559-08
Veículo: PEUGEOT 504, COR AZUL, PLACA ICO-9670
Localização do Veículo: TRAVESSA URANO, 53
Zona: 007 **Quadra: 0014** **Lote: 0015R**

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento desta notificação, realize a retirada de veículos ou objetos com características de abandono localizados na via pública, em frente ao imóvel acima citado, conforme determinações do Código de Posturas Municipal de Cianorte.

A presente notificação é emitida face o disposto no Artigo 28º da Lei Municipal nº 2.749/2006 (Alterado pela Lei nº4655/2015) que assim estabelece. Caso o(a) Notificado(a) não cumpra, no prazo acima fixado, a determinação imposta, será aplicada **MULTA** no valor de R$ 330,55, nos termos do Artigo 31º da referida lei, podendo ainda ter o veículo ou objeto recolhidos.

Cianorte, ____/____/2020.
As: ____:____ horas.

Edmilson C. de Silva
Agente de Trânsito

Nome do Recebedor

Edmilson Carvalho de Silva
Agente Municipal de Trânsito
Portaria Nº 827-2017

Assinatura do Recebedor

DIRETRAN – Rua Padre Theobaldo Blume, nº 1121 – CEP 87200-328 – Cianorte/PR
Fone: (44) 3619-6375 – (44) 9 9133-2043
transito@cianorte.pr.gov.br / www.cianorte.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2020-CMC

Doador: Câmara Municipal de Cianorte, CNPJ/MF sob nº 75.783.688/0001-22.

Donatário: Município de Cianorte. CNPJ/MF: 76.309.806/0001-28

Objeto: Doação do bem móvel abaixo especificado:

I – Bebedouro, número de patrimônio: 238.

Cianorte/PR, 19 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE
DOADORA
Silvio Fernandes
Presidente

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DONATÁRIO
Reginaldo Epifanio de Souza
Chefe da Divisão de Patrimônio Público do Município de Cianorte

Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.08.26 11:18:40 -03'00'